



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de outubro de 2014



Série

Número 182

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 264/2014

Delega no Diretor Regional de Estradas, as competências necessárias à prática de todos os atos referentes ao procedimento de contratação pública designado por “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da E.R. 10-Romeiras/Lapa”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 265/2014

Procede a criação das estruturas Administrativas da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade Gabinete (DROC).

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 265/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado da trabalhadora Maria José Pestana Gomes com Administração Pública, com efeitos reportados a 30 de setembro de 2014.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 265/2014

Autoriza a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional de Operações de Socorro, do Serviço Regional de Proteção Civil - SRPC, IP - RAM.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 264/2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 35.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Diretor Regional de Estradas, referente ao procedimento de contratação pública designado por “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da ER 107-Romeiras/Lapa”, as competências para a prática de todos os atos, nomeadamente, retificação de erros e omissões das peças do procedimento, pronúncia sobre eventuais listas com identificação de erros e omissões detetados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos, o ato de adjudicação, a aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes modificação, de extinção do contrato, bem como as competências relativas à liberação, ou execução da caução/quantias retidas.

Funchal, 18 de setembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****Despacho n.º 265/2014**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/M, de 15 de maio, aprovou a orgânica da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade;

Considerando que a Direção Regional de Orçamento e Contabilidade é um serviço executivo da Secretaria Regional do Plano e Finanças;

Considerando que a eficácia deste serviço depende da existência de estruturas administrativas, que prestam apoio às respetivas unidades orgânicas nucleares e flexíveis, ao Subdiretor e Diretor Regional.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, que procedeu à sua republicação, determino o seguinte:

1. Na Direção Regional de Orçamento e Contabilidade Gabinete (DROC) são criadas as seguintes estruturas administrativas:
 - a) Departamento Administrativo e de Controlo (DAC);
 - b) Departamento de Controlo e Arquivo de Conta (DCAC);
 - c) Unidade de Controlo da Despesa (UCD);
 - d) Departamento de Controlo dos Vencimentos (DCV);
 - e) Unidade de Controlo da Receita (UCR);
 - f) Departamento de Controlo dos Recursos Próprios de Terceiros (DCRPT);
 - g) Unidade de Arquivo Central e Centro de Documentação (UACCD).

2. O DAC presta apoio administrativo à DROC, funcionando na direta dependência do Subdiretor e do Diretor Regional, e tem as seguintes competências:

- a) Assegurar o registo, encaminhamento e arquivo do expediente;
- b) Promover as aquisições de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da DROC e, organizar e manter atualizado o respetivo cadastro;
- c) Organizar e assegurar um registo atualizado de todos os assuntos referentes aos recursos humanos da DROC;
- d) Assegurar o normal funcionamento da DROC em tudo o que não seja da competência específica dos demais serviços.

- 2.1. O DAC é coordenado por um Coordenador Técnico e compreende:

- a) Secção de Arquivo e Expediente;
- b) Secção de Pessoal.

3. O DCAC presta apoio ao Subdiretor Regional, funcionando na sua direta dependência, e tem por atribuições assegurar o registo e arquivo de todos os processos relativos à Conta da Região Autónoma da Madeira.

- 3.1. O DCAC é chefiado por um Chefe de Departamento e compreende:

- a) Secção de Execução Orçamental, que funciona na direta dependência do Chefe de Departamento;
- b) Secção de Conta e Arquivo, que funciona sob a responsabilidade de um Coordenador Técnico.

4. A UCD e o DCV são serviços de apoio ao Diretor de Serviços de Contabilidade, funcionando na sua direta dependência.

- 4.1. À UCD compete assegurar o cumprimento dos atos de conferência e verificação das despesas públicas e requisições de fundos.

- 4.2. A UCD funciona sob a responsabilidade de um Técnico Superior e compreende:

- a. Secção de Verificação da Despesa;
- b. Secção de Empreitadas;
- c. Secção de Controlo e Registo.

- 4.3. Ao DCV compete assegurar a verificação do processamento e controlo de todas as despesas com os vencimentos e outros abonos.

- 4.4. O DCV é chefiado por um Chefe de Departamento e compreende:

- a) Secção de Vencimentos;
- b) Secção de Controlo de Recibos.

5. A Unidade de Controlo da Receita (UCR) e o Departamento de Controlo dos Recursos Próprios de Terceiros (DCRPT) são serviços de apoio ao Chefe de Divisão de Receitas, funcionando na sua direta dependência.

- 5.1. À UCR compete assegurar o controlo e a escrituração das receitas.
 - 5.2. A UCR funciona sob a responsabilidade de um Técnico Superior.
 - 5.3. Ao DCRPT compete assegurar o controlo dos movimentos dos recursos próprios de terceiros e providencia pelo processamento destas despesas.
 - 5.4. O DCRPT é chefiado por um Chefe de Departamento.
6. A UACCD presta apoio ao Diretor Regional, funcionando na sua direta dependência, e tem por atribuições:
- 6.1. Assegurar a gestão integrada do sistema de informação arquivística da DROC, independentemente do suporte, em conformidade com as funções previstas no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2001/M, de 29 de junho, bem como do património bibliográfico e publicações oficiais.
 - 6.2. A UACCD funciona sob coordenação técnica de um Técnico Superior com perfil nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2001/M, de 29 de junho.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, Ricardo José Gouveia Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 265/2014

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Maria José Pestana Gomes, com a categoria/carreira de assistente técnica, integrada no

Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, posicionada no nível remuneratório 5 a que corresponde a posição 1, da Tabela Remuneratória Única, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que detinha com a Administração Pública, com efeitos reportados a 30 de setembro de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo - RAM, regulamentado pela Portaria n.º 1/2014, de 13 de janeiro.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, no Funchal, ao 1 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 265/2014

Cessação de Procedimento Concursal

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos dos Assuntos Sociais, 24/09/2014, foi autorizada a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional de Operações de Socorro, previstos no mapa de pessoal do SRPC, IP - RAM, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Serviço Regional de Proteção Civil, 26 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)